



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**

Edital N° 001/2015

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL
CADASTRO DE RESERVA**

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E A COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização do processo seletivo para cadastro de reserva para bolsas de iniciação à docência, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é um programa que atende às atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com a finalidade de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério.

Esse processo seletivo para formação de cadastro de reserva é destinado aos **estudantes do IFAL regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Química, Matemática, Ciências Biológicas e Letras/Português, nas modalidades presencial e a distância, do Câmpus Maceió; licenciatura em Letras/Português e Ciências Biológicas, na modalidade a distância, dos câmpus/polos Penedo, Maragogi, Palmeira dos Índios e Arapiraca**, tendo como objetivo selecionar estudantes para a concessão de bolsas de iniciação a docência.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SE CANDIDATAR À BOLSA DO PIBID

- Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Licenciatura em Química, Matemática, Ciências Biológicas e Letras/Português, nas modalidades presencial ou a distância, do Câmpus Maceió - IFAL;
- Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura quando do início das atividades do projeto;
- Ter disponibilidade para desenvolver, no mínimo, 32 horas de trabalho mensais nas atividades do subprojeto;
- Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa quando do início das atividades;
- Não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do Subprojeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 22/04/2015**, através do e-mail **pibid.ifal.inscricao@gmail.com**.
- As inscrições serão aceitas até as **23h59 min do dia 22/04/2015**.
- Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato (anexo 1);
 - b) Cópia do Documento de Identidade;
 - d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - e) Comprovante atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura.
- Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido nesta seleção ou cuja documentação esteja incompleta.
- Toda a documentação deverá ser enviada em um único e-mail.
- No ato de envio da inscrição por e-mail, o candidato deverá identificar a sua inscrição com NOME. ÁREA. CÂMPUS. Exemplo: MARIA. INTERDISCIPLINAR. MACEIÓ.

4. DAS ÁREAS E DAS LOCALIDADES

A formação do cadastro de reserva contempla vagas para estudantes dos Cursos de Licenciatura do IFAL, conforme a seguinte distribuição:

LICENCIATURA	CÂMPUS/POLO
Biologia	Maceió
Interdisciplinar	
Letras	
Matemática	
Química	
Biologia	Maragogi
Letras	Arapiraca
Biologia	
Letras	Palmeira dos Índios
Biologia	
Biologia	Penedo
Letras	

Havendo existência de vagas, os estudantes aprovados no processo seletivo poderão ser convocados imediatamente após a divulgação dos resultados.

5. SELEÇÃO

- A seleção dos estudantes candidatos às bolsas do PIBID/ IFAL será realizada pelos coordenadores do projeto, nos dias, horários e locais indicados neste Edital, conforme anexo II.
- O processo de seleção consistirá na análise da documentação enviada no ato de inscrição, na elaboração da Carta de Intenção e na Entrevista.
- A análise da documentação servirá para homologação da inscrição efetivada pelo(a) candidato(a).
 - A Carta de Intenção será redigida de próprio punho, datada e assinada pelo(a) candidato(a), justificando os motivos e pretensões pelos quais deseja participar do programa, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos e duração de 1h30min para sua realização.
- A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a proposta específica do(a) candidato(a) no que diz respeito à sua atuação no PIBID/ IFAL, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos. A Entrevista terá duração de 10min, a partir da ordem do término da escrita da carta de intenção dos(as) candidatos(as) com as inscrições homologadas.

- A nota final para a classificação do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas referentes à Carta de Intenção e à Entrevista, sendo classificado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 40% do valor total.
- Em caso de empate, será analisado o histórico escolar do(a) candidato(a), sendo utilizado o maior coeficiente acadêmico como critério de desempate. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de ingresso no curso.
- O cadastro de reserva terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado.
 - A **divulgação do resultado será realizada até o dia 30/04/2015**, no site do IFAL e nos murais dos Câmpus Maceió.
 - Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a) não apresentar a documentação completa para a inscrição, exigida no presente Edital.
 - b) não comparecer na elaboração da Carta de Intenção e na Entrevista nos dias, horários e locais definidos neste Edital.

6. DAS BOLSAS

- O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- A bolsa concedida terá vigência de 24 meses a contar da data de sua implantação, podendo ser renovada por período igual.
- Os recursos referentes ao pagamento dessa bolsa são efetivados pela CAPES.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- As atribuições dos bolsistas de iniciação à docência aprovados são:
 - I – participar das atividades definidas pelo projeto;
 - II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e em outros eventos acadêmicos de caráter local, regional e nacional;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

• É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

• O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do(a) supervisor(a), do(a) coordenador(a) de área e do(a) coordenador(a) institucional (nesse caso, quando necessário).

• Além disso, o acompanhamento e a avaliação do programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Pibid, que será composta no início das atividades do projeto.

9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação dos coordenadores do projeto ou do bolsista, e ainda em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 096/2013, que trata das normas gerais do PIBID.
- O bolsista que concluir o curso de licenciatura na vigência do Edital terá a bolsa cancelada no momento da sua conclusão.
- O não cumprimento, por parte do bolsista, de quaisquer atividades referentes ao PIBID o colocará em situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA E DO INÍCIO

- Ao serem convocados, os (as) candidatos(as) deverão entregar a documentação necessária para o ingresso no programa, conforme relação abaixo:
 - a) Cópia do Documento de Identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
 - d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - e) Comprovante de matrícula atualizado do Curso de Licenciatura;
 - f) Histórico escolar;
 - g) Comprovante de conta corrente bancária, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em caso de substituição de bolsista, o novo estudante selecionado deverá atender a todas as exigências do PIBID e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa PIBID e do curso do bolsista substituto.
- Os Casos omissos serão resolvidos em reunião da Coordenação Institucional, da Coordenação de Gestão de Processos Educacionais e da Coordenação de Área do PIBID no IFAL.

Maceió, 10 de abril de 2015.

Regina Maria de Oliveira Brasileiro

*Coordenadora Institucional
PIBID/ IFAL*

Magno José Gomes da Silva

*Chefe do Departamento de Graduação
IFAL*

Luiz Henrique Gouvêa Lemos

*Pró-Reitor de Ensino
IFAL*



SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
SUBPROJETO:	() CIÊNCIAS BIOLÓGICAS () INTERDISCIPLINAR () LETRAS/PORTUGUÊS () MATEMÁTICA () QUÍMICA
CÂMPUS/POLO:	() ARAPIRACA () MACEIÓ () MARAGOGI () PALMEIRA DOS ÍNDIOS () PENEDO
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
RG:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
EDUCAÇÃO BÁSICA:	ENSINO MÉDIO: () ESCOLA PÚBLICA () ESCOLA PRIVADA ENSINO FUNDAMENTAL: () ESCOLA PÚBLICA () ESCOLA PRIVADA
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?
JÁ PARTICIPOU COMO BOLSISTA DO PIBID NO IFAL:	() NÃO () SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUANTO TEMPO?



SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE DE SELEÇÃO	CAMPUS/ POLO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
CARTA DE INTENÇÃO	MARAGOGI	28/04/15	9h00 – 10h30	Polo UAB Maragogi
ENTREVISTA	MARAGOGI	28/04/15	Após a realização da Carta de intenção	Polo UAB Maragogi
CARTA DE INTENÇÃO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27/04/15	9h00 – 10h30	Câmpus Palmeira dos Índios
ENTREVISTA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27/04/15	Após a realização da Carta de intenção	Câmpus Palmeira dos Índios
CARTA DE INTENÇÃO	PENEDO	28/04/15	9h00 – 10h30	Câmpus Penedo
ENTREVISTA	PENEDO	28/04/15	Após a realização da Carta de intenção	Câmpus Penedo
CARTA DE INTENÇÃO	ARAPIRACA	27/04/15	9h00 – 10h30	Polo UAB Arapiraca
ENTREVISTA	ARAPIRACA	27/04/15	Após a realização da Carta de intenção	Polo UAB Arapiraca
CARTA DE INTENÇÃO	MACEIÓ	29/04/2015	9h00 as 10h30h	Campus Maceió
ENTREVISTA	MACEIÓ	29/04/2015	Após a realização da carta de intenção	Campus Maceió



SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Área:

Câmpus/Polo:

Candidato(a):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Domínio quanto à gramática padrão e à ortografia;	
Coesão, coerência e clareza na organização das ideias e adequação do conteúdo à situação de comunicação indicada no enunciado do texto;	
Cumprimento das etapas do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão.	
TOTAL DE PONTOS:	



SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/ IFAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Área:

Câmpus/Polo:

Candidato(a):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Justificou o interesse para participação no Pibid;	
Reafirmou o conteúdo escrito na carta de intenção;	
Apresentou clareza em suas explicações;	
Possui disponibilidade de carga horária para cumprimento das atividades do programa;	
TOTAL DE PONTOS:	